



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 261/2017 – GP.

PL 94/2017

Ipatinga, aos 30 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 160.215,00 (cento e sessenta mil e duzentos e quinze reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 4.4.90.92.00 no projeto/atividade 2.13.03.12.361.0005.1025 Construção, Ampl. e Ref. das Unid. Escolares da Rede de Ensino Municipal.

A abertura do presente crédito se justifica pela necessidade de custear despesas referentes às medições dos serviços de engenharia, correspondentes aos meses de outubro e novembro de 2016, despesas de exercício anterior do Contrato n.º 195/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Lords Empreendimentos Imobiliários LTDA, relativo à construção da Escola Municipal Maria da Conceição Pena Rocha, Bairro Esperança.

Solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 538
Data 01/09/17
Horário 19:34
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardyyello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

A(s) Comissão (ões)
Liquidacao + F.C.
Para Fins de Parecer
em: 01/09/17
Prazo para Parecer
Até: 11/09/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº **94** /2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 160.215,00 (cento e sessenta mil e duzentos e quinze reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ de R\$ 160.215,00 (cento e sessenta mil e duzentos e quinze reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	Executivo	
Unidade	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	13.03	Depto de Administração Escolar	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0005	Educação: Diversidade, Inclusão e Qualidade Social	
Projeto/Atividade:	1025	Construção, Ampl. e Ref das Unid.Escolares da Rede de Ensino Municipal	
Fonte: 147 IDUSO T			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	92	Despesas de Exercícios Anteriores	160.215,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			160.215,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.122.0005.2105	Gestão Administrativa	
Fonte: 147 IDUSO: T			
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	160.215,00
TOTAL DA REDUÇÃO			160.215,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de agosto de 2017.


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL